



LEI N° 3.661, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 252.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

1120-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	250.000,00
--	------------

442093.00.01-Restituição de Convênio e Transf Rec da União	2.000,00
--	----------

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos a serem recebidos do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

Aline Grandim Jarces

Secretaria de Infraestrutura e Administração